



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.088, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.318/2024 do Vereador Airton dos Santos
“PROFESSOR BATATA”)

*“Institui e inclui no calendário
Municipal de eventos o 'Dia do Ballet'
e dá outras providências”.*

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Carapicuíba o “Dia do Ballet”, a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril.

Art. 2º As comemorações oficiais, possibilitarão a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades, a fim de valorizar e estimular a participação de escolas de dança do Município, alunos de escolas estaduais e municipais do Município e a população em geral no incentivo à prática do Ballet e suas respectivas modalidades.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas ações por intermédio da Prefeitura de Carapicuíba através da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 07 de Junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos